



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória  
Curitiba-PR, CEP 80060-900  
- <http://chc-ufpr.hubrasil.gov.br>

**Termo - SEI nº 26/2026/UL/SAD/DAF/GAD/CHC-UFPR-HU BRASIL**

**Assunto:** Contratação mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação, art. 86, inc. I do Regulamento de Compras e Contratos da EBSE RH 3.0.

1. **DO OBJETO:** Aquisição de Fixador para tubo neonatal.

ITEM	QTDE	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	75	481524	FIXADOR PARA TUBO NEONATAL	14.583,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>14.583,00</b>

2. **DA JUSTIFICATIVA DO DEMANDANTE:** "(...) A presente contratação tem por objeto FIXADOR PARA TUBO NEONATAL, sendo necessária para garantir o abastecimento contínuo do CHC/UFPR, assegurando a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, em conformidade com as diretrizes do SUS para utilização no(a) UTI/NEONATAL, Engenharia Clínica no período/condição de urgência, com demanda estimada de 75 Fixadores anual. A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo do CHC/UFPR, assegurando a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, em conformidade com as diretrizes do SUS. Destaca-se que a demanda possui caráter recorrente, com previsão de entregas parceladas conforme a necessidade da unidade, observando o giro de estoque e o planejamento logístico. (...)"

3. **DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Fornecedor exclusivo da marca, assim não havendo competição, conforme Atestado de Exclusividade - SEI 58699153.

4. **DA ANÁLISE JURÍDICA:** Conforme PARECER Nº 4/SCON/CONJUR/PRES-EBSE RH - SEI 58870361.

5. **DA APROVAÇÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO:** A presente contratação foi aprovada pelo Colegiado Executivo, conforme Decisão SEI 59704735.

6. **DO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** O objeto a ser contratado enquadra-se como Inexigibilidade de Licitação, conforme consta no art. 86, inc. I do Regulamento de Compras e Contratos da EBSE RH 3.0.

"Art. 86. Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

7. **DA CONTRATADA:** Sanovie International Trade LTDA, inscrita no CNPJ 07.167.191/0001-20

8. **DO VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 14.583,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais).

Encaminho à Gerência Administrativa com vistas à autorização da contratação pela autoridade competente, conforme estabelece o RCC 3.0.

(assinado eletronicamente)

**LUIZ FERNANDO NADOLNY**

Chefe do Setor de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR  
Portaria - SEI nº 137, de 13 de janeiro de 2023

Nos termos do Despacho supra, autorizo a contratação através de Inexigibilidade de Licitação.

Retornem-se os autos à Unidade de Licitações para efetivação da compra.

(assinado eletronicamente)

**SIMONE CRISTIANE DE SOUZA**

Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR  
Portaria-SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 23/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60026535** e o código CRC **ED109A7D**.

**Referência:** Processo nº 23759.010118/2026-26 SEI nº 60026535